



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 008/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

APROVADO
Em 27/08/2022
VOTOS FAVORÁVEIS 09
VOTOS CONTRA 00
ABSTENÇÃO 00
FALTA 00
COMEMENDA Nº _____

Dispõe sobre a criação do Programa de Ampliação de Jornada e Fortalecimento das Aprendizagens, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Corrente – PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, III, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Corrente - PI, o Programa de Ampliação de Jornada e Fortalecimento das Aprendizagens, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, o qual tem por objetivo a ampliação da educação de tempo integral.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação deverá desenvolver todo o projeto, com delegação de competência para instituir seu funcionamento.

Art. 3º - O programa terá suas atividades executadas por intermédio de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores, as quais serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Art. 4º - O ressarcimento das despesas do trabalho voluntário correrá por dotação orçamentária própria, por meio de transferência bancária e poderá ser em valores padronizados, definidos por Decreto Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DOIS IRMÃOS, EM CORRENTE, 08 DE AGOSTO DE 2022.


GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE
EM 15/08/2022
Eva Lustosa do Nascimento

Realizado
em: 08.08/2022
@

15
08